



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

REQUERIMENTO Nº /2019

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, extensivo ao Secretário de Educação, Henrique César Freire de Oliveira, para que sejam oferecidas aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Escolas Municipais de Tempo Integral, para todos os alunos matriculados, deficientes auditivos ou não.

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi estabelecida em nosso país através da Lei Nº 10.436/2002, como sendo a língua oficial das pessoas surdas. De acordo com ela:

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Nesse contexto, a lei determina como sendo de responsabilidade dos governos federais, estaduais e municipais, o incentivo e a garantia do uso da Língua nas instituições públicas. Se tratando do campo educacional, considerando a necessidade de incluir as crianças com deficiência auditiva nos processos de ensino-aprendizagem das unidades públicas de ensino, instituiu-se a obrigatoriedade da disciplina de LIBRAS nos cursos de formação de professores, bem como a presença de intérpretes especializados para acompanharem as crianças surdas nas escolas.

No entanto, consideramos que para que ocorra inclusão efetiva dos deficientes auditivos no ambiente escolar é necessário que também os alunos não surdos estejam imersos no estudo da Língua de Sinais, para que seja garantida a colaboratividade entre os estudantes, tão cara o processo de construção das aprendizagens, no qual os educandos aprendem uns com os outros através de um continuo processo interação e socialização.



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

Assim, como vistas à inclusão e potencialização do processo de ensino-aprendizagem das crianças deficientes auditivas da Rede Municipal de Ensino de Caruaru e cumprimento ao que orienta a Lei Nº 10.436/2002, requer-se que sejam oferecidas aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Escolas Municipais de Tempo Integral, para todos os alunos matriculados, deficientes auditivos ou não.

No mais, esperamos a atenção e anuênciada das autoridades mencionadas para este Requerimento. Dê-se ciência à Prefeita de Caruaru e ao Secretário de Educação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2019.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR**